



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

(Autógrafo 01/2020 - Projeto de Lei Complementar nº 012/2019 - Autoria: Poder Executivo)

"ALTERA DISPOSITIVO PONTUAL DO ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DA LEI COMPLEMENTAR 96/2018."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I - Quadro de Cargos da Lei Complementar 96/2018 a Graduação/Escolaridade Engenharia de Transportes para o cargo de Engenheiro de Tráfego e Trânsito conforme descrição que passa vigorar com a seguinte redação:

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|---|-------|-------|-------|-------|
| Engenheiro de Tráfego e Trânsito | - | Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Tráfego, Engenharia de Transporte ou Gestão de Trânsito e/ou Graduação Completa em Engenharia de Transportes | (...) | (...) | (...) | (...) |
|----------------------------------|---|---|-------|-------|-------|-------|

Art. 2º. A alteração realizada no Anexo I - Quadro de Cargos da Lei Complementar 96/2018 não terá validade e aplicabilidade para o Concurso Público Municipal nº 01/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 20 de fevereiro de 2020.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO